



23 NOV 15 11 2015 006408

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.004181/2015-46

PROTOCOLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF nº 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 37/2015, em 03/11/2015, processo administrativo n.º 23034.004181/2015-46, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente destinados a atender às unidades do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ao Centro Integrado de Telemática do Exército e aos eventuais órgãos não participantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de *Pregão Eletrônico* n.º 37/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Órgão não participante a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

st

2

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	16	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA. · MATERIAL PLÁSTICO; · PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 a 4 mm; · COR AMARELA FLUORESCENTE; · TIPO NÃO RECARREGÁVEL.	Unid.	2.100	R\$ 0,59	R\$ 1.239,00
	17	CANETA MARCA-TEXTO VERDE. · MATERIAL PLÁSTICO; · PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 a 4 mm; · COR VERDE FLUORESCENTE; · TIPO NÃO RECARREGÁVEL.	Unid.	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
17	51	LAPISEIRA 0,7 mm. · LAPISEIRA 0,7 mm. COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL; · COR AZUL; REGARREGAVÉL; · COM CANIÇO DE 3 mm ALTURA; · COM BORRACHA APAGADORA.	Unid.	2.080	R\$ 1,77	R\$ 3.681,60
	52	LAPISEIRA 0,9 mm. · MATERIAL PLÁSTICO; · COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL; · COR AZUL; REGARREGAVÉL; · COM CANIÇO DE 3 mm; · COM BORRACHA APAGADORA.	Unid.	1.080	R\$ 2,15	R\$ 2.322,00

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 15.449.518/0001-84		Razão Social: AAZ Comercial Ltda. - EPP
Endereço: ADE – Q1 Conjunto D Lote 06 Loja 2 – P. Sul – Ceilândia.		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.740-738
Telefone: (61) 3253-6110		Fax: (61) 3253-6110
Endereço Eletrônico: <u>comercialaaz@gmail.com</u>		
Representante: Leonardo Lima de Almeida.		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 2039816 SSP-DF		CPF n.º: 703.494.791-00

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, Anexo A, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

2.4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.4.1. São Órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:



ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE FNDE	QUANTIDADE CENTRO INTEGRADO TELEMÁTICA DO EXÉRCITO
16	UNIDADE	2.000	100
17	UNIDADE	500	100
51	UNIDADE	2.000	80
52	UNIDADE	1.000	80

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 24 / 12 / 2015, tendo validade até 24 / 12 / 2016, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste e o compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo FNDE ou pelo(s) Órgão(s) Contratante(s) mediante emissão da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2015.

4.2. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a notificação de emissão da nota de empenho pelo Órgão Contratante, na forma e sob as condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- II. **Multa moratória** de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- III. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- IV. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

- 5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 5.1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Fornecedor, observado o princípio da proporcionalidade.
- 5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no instrumento contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Brasília, 24 de dezembro de 2015.

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador

LEONARDO LIMA DE ALMEIDA

Sócio Gerente
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. Igor Oliveira Amorim
Nome: Igor Oliveira Amorim
CPF: 046.507.301-80
RG: 3.081-289 - SSP/DF
RG:

2. Juan Thiago R da Silva
Nome: Juan Thiago R da Silva
CPF: 012.726.991.61
RG: 2.344.107

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Pregão nº 372015 (SRP)

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
GRUPO 05					
16	2.100	UND	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA. · MATERIAL PLÁSTICO; · PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 a 4 mm · COR AMARELA FLUORESCENTE; · TIPO NÃO RECARREGÁVEL. MARCA-ADECK	0,59	1.239,00
17	600	UND	CANETA MARCA-TEXTO VERDE. · MATERIAL PLÁSTICO; · PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 a 4 mm · COR VERDE FLUORESCENTE; · TIPO NÃO RECARREGÁVEL. MARCA-ADECK	0,58	348,00
VALOR TOTAL GRUPO 05 R\$ 1.587,00 (MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS)					
GRUPO 17					
51	2.080	UND	LAPISEIRA 0,7 mm. · MATERIAL PLÁSTICO; · COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL; · COR AZUL; · REGARREGAVÉL; · COM CANIÇO DE 3 mm ALTURA; · COM BORRACHA APAGADORA. MARCA-MARIPEL	1,77	3.681,60
52	1.080	UND	LAPISEIRA 0,9 mm. UNIDADE BR0200505 1.000 80 1.080 1 · MATERIAL PLÁSTICO; · COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL; · COR AZUL; · REGARREGAVÉL, COM CANIÇO DE 3 mm; · COM BORRACHA APAGADORA. MARCA-BRW	2,15	2.322,00
VALOR TOTAL GRUPO 17 R\$ 6.003,60 (SEIS MIL E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)					

ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 02 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA
comercialaaz@gmail.com-TELEFAX: 61 - 3253-6110

Comercial Ltda - EPP
Leonardo Lima
Sócio-Administrador

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 7.590,60 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS)

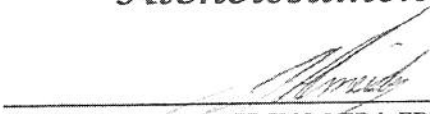
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: USUAL DO ÓRGÃO
GARANTIA: CONFORME O EDITAL

BANCO BRB
AGENCIA Nº 053
CONTA CORRENTE Nº 0588650

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS CLÁUSULAS DO REFERIDO EDITAL, INCLUSIVE COM TODOS OS SEUS ANEXOS E QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ENCONTRAM-SE INCLUSAS TODAS AS DESPESAS QUE RESULTEM NO CUSTO DAS AQUISIÇÕES, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTES, MATERIAIS UTILIZADOS, SEGUROS, ENCARGOS FISCAIS E TODOS OS ÔNUS DIRETOS E INDIRETAMENTE E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDIREM NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO OS PREÇOS CONSIDERADOS COMO LÍQUIDOS, NÃO CABENDO NENHUM ACRÉSCIMO.

Atenciosamente,



AAZ COMERCIAL LTDA-EPP
LEONARDO LIMA DE ALMEIDA (SOCIO GERENTE)
CPF Nº 703.494.791-00
RG Nº 2.039816 - SSP/DF

ADE-QD 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA 02 - PRÓ-DF P-SUL - CEILÂNDIA
comercialaaz@gmail.com-TELEFAX: 61 - 3253-6110